



ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ORIENTAÇÕES GERAIS - Racionalização do uso de respiradores descartáveis nos estabelecimentos fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes

NOTA TÉCNICA 02/2020

QUARTA DIRETORIA

www.anvisa.gov.br

Brasília, 23 de março de 2020.

É notório e de conhecimento público que estamos enfrentando uma pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que ultrapassam a saúde pública.

Os serviços de saúde que atuam no enfrentamento direto da pandemia tem enfrentado severas restrições de equipamentos destinados a proteção individual de suas equipes.

Outros estabelecimentos regularizados pela Anvisa que não os Serviços de Saúde, também utilizam de equipamentos de proteção individual necessários tanto a proteção dos operadores como dos produtos fabricados.

Esta Nota Técnica visa dar instruções de como os respirados descartáveis do tipo PFF2 ou superiores, podem ser racionalizados nos estabelecimentos fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes, sem que isso denote em danos aos operadores destes estabelecimentos ou aos produtos fabricados.

As orientações aqui dispostas não representam uma inovação ou uma contrariedade aos Boletins Técnicos de uso destes respiradores, apenas atuam como um lembrete de que o gasto desnecessário destes equipamentos pode ser racionalizado neste momento de grave ameaça à saúde pública.

A esperança é que a racionalização destes recursos possa levar à conclusão por estes estabelecimentos que o quantitativo de respiradores descartáveis que possuem em estoque é mais que suficiente para o enfrentamento do período de crise, abrindo por consequência, a possibilidade de doações aos profissionais de saúde que trabalham nas emergências e Unidades de Terapia Intensiva dos serviços de saúde públicos do país.

Considerando que a vida útil dos respiradores descartáveis do tipo PFF2 ou superiores é variável dependendo do tipo de contaminante, sua concentração, da frequência respiratória do usuário, da umidade relativa do ambiente e da conservação do produto pelo usuário, fica orientado que estes, podem ser reutilizados pelo mesmo empregado dos estabelecimentos fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes enquanto mantenham sua integridade estrutural e funcional e o filtro não se apresente danificado ou sujo.

Fica orientado também que os estabelecimentos fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos e saneantes devem rever e definir seus novos critérios de troca de respiradores descartáveis visando a racionalização de seus recursos.

Por fim, a racionalização sendo possível, fica estimulada pela Anvisa a doação do excedente aos Serviços de Saúde da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.